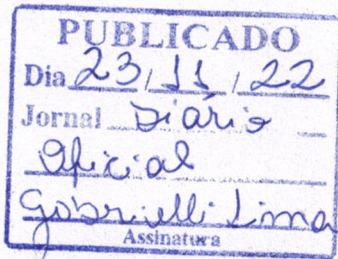




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.220 / 2022.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Marciano Claudinei Martins Camargo**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai-MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 16 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

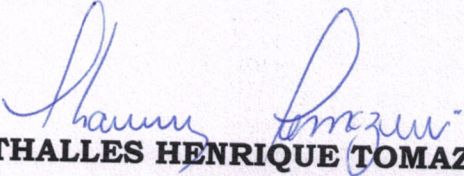
D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos, ao Servidor Sr. **Marciano Claudinei Martins Camargo**, matrícula n° **2934**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, Símbolo APO-XX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para trato de Assuntos particulares, com início em 11 de Novembro de 2022 e termino em 07 de Outubro de 2024.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Novembro de 2022.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 18 de Novembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal